



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 2747/2026 – **MODIFICATIVO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	16/05/2026 à 30/06/2026.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/
Critério de julgamento:	Menor preço por item.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 (SEIS) E 04 (QUATRO) BOCAS PARA AS U.E. PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS**, em atendimento às necessidades das U.E. supracitadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 25 de junho de 2026

Karina Kageyama
Agente de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA - **MODIFICATIVO**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 (SEIS) E 04 (QUATRO) BOCAS PARA AS U.E. PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	QTD.	UND	U.E. SOLICITANTE
01	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO GRANDE INTEGRADO: O equipamento deverá possuir forno industrial, sistema de alta pressão, integrado à sua base inferior, com funcionamento a gás, isolamento térmico eficiente e capacidade volumétrica interna mínima de 135 litros (forno). Material do Corpo/Estrutura: Deve ser fabricado integralmente em chapa de aço inoxidável (padrão AISI 430 ou superior), com acabamento escovado ou polido. Mesa deve ser em aço inoxidável com perfil reforçado (mínimo Perfil 5 ou superior), dotada de sistema monobloco estampado (bocas estampadas na própria chapa) ou soldada com acabamento sanitário, sem frestas, rebarbas ou cantos vivos. Os pés devem ser confeccionados em material de alta resistência mecânica (aço inoxidável ou aço carbono com proteção anticorrosiva), devem ser equipados com sapatas reguláveis ou antiderrapantes de borracha/PVC para nivelamento em pisos irregulares. Sistema de Coleta de Resíduos: deve ser dotado de bandejas coletoras de resíduos posicionadas logo abaixo dos queimadores, em formato de gavetas deslizantes e removíveis, fabricadas em aço inoxidável ou material de durabilidade equivalente. Grelhas (Trempes): Confeccionadas em ferro fundido de alta densidade, com dimensões nominais mínimas de 30 cm x 30 cm, com desenho geométrico de múltiplos braços/dedos (mínimo de 6 dedos), projetadas para suportar caldeirões e painéis de grande porte de forma estável e segura. Queimadores: Deve ser composto por 06 (seis) queimadores em ferro fundido resistentes a altas temperaturas, distribuídos de forma a otimizar o espaço útil da mesa. O equipamento deverá possuir uma composição mista de queimadores de alta performance, sendo 03 (três) queimadores com chama dupla e 03 (três) queimadores com chama simples. Sistema de Alta Pressão (AP), projetado para funcionamento com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), garantindo chamas intensas e rapidez no processo de aquecimento. Componentes de Condução: Tubo distribuidor de gás (varal) em aço ou cobre de bitola apropriada, com registros reguladores de vazão (manípulos/torneiras) individuais para cada queimador, confeccionados em latão duro ou material de desempenho equivalente.</p> <p>Forno GRANDE Integrado de Alta Capacidade: deve ser acoplado diretamente na parte inferior da estrutura do fogão, aproveitando integralmente o espaço da base útil. Capacidade Volumétrica interna útil: deve ser de no mínimo de 135 (cento e trinta e cinco) litros, permitindo a inserção de assadeiras e tabuleiros de padrão industrial. Estrutura dotada de isolamento térmico integral de alta eficiência (lã de vidro, lã de rocha ou material de performance equivalente), garantindo a retenção do calor interno, economia de gás e proteção dos operadores contra altas temperaturas na parte externa do móvel. Porta do Forno: deve ser reforçada com fechamento firme, puxador/trinco com isolamento térmico (baquelite ou similar). Registro de controle de intensidade da chama do forno independente dos queimadores superiores. O equipamento deve ser montado de forma segura que não deixe o material com balanço ou jogo. DEVE SER ENTREGUE MONTADO.</p>	03	UND	01-HILDA MIRAS 01-MAFALDA 01-CORALY



OBS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.

02

FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO: Estrutura em aço inox AISI 304. • 4 pés (P1) em perfil “L” de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. Devem ser soldados na parte inferior e interna do perfil, segmentos de barra perfurada com rosca interna de 7/8”, com 50mm de altura para receber conjunto de sapatas reguláveis. • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de poliamida 6.0, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50mm do piso. • Quadro inferior composto de travessas inferiores (T3 / T4) em perfil “U” com 60mm de altura e 20mm de abas horizontais, em chapa 16 (1,50mm), soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de um conjunto de 8 parafusos de aço inox sextavados de 1/4” x 1/2” e porcas de aço inox • Quadro superior composto de travessa superior frontal em perfil “U” (T2) com 60mm de altura e 15mm de abas horizontais, em chapa 18 (1,25mm); travessas lateral e posterior (T1) com 180mm de altura com aba superior de 15mm e inferior de 10mm, fixadas aos pés através de 8 parafusos de aço inox sextavados de 1/4” x 1/2” e porcas de aço inox. As travessas (T1) constituem-se no painel de fechamento lateral e posterior do fogão. • Chapa superior (tampo) (C1 / C2 / C3 / C4) em aço inox AISI 304, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, constituindo uma peça única, perfeitamente nivelada. • Reforços estruturais em aço inox AISI 304, chapa 14 (1,90mm), constituído por perfil “L” de abas iguais de 1 1/4”x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície interna do tampo e da travessa ortogonal. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. • Fixação do tampo aos pés através de 4 cantoneiras de aço inox AISI 304 medindo (20x40x1,9)mm, com o lado de 20mm soldado na face inferior do tampo e fixadas às cantoneiras dos pés através de parafusos de aço inox sextavados de 1/4” x 1/2” e porcas de aço inox. • Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox AISI 304, chapa de 40mm de largura e 1/8” de espessura com furação para encaixe, soldado na face inferior do tampo. • Vergalhão Ø=3/16” para apoio do tubo dos queimadores soldado na face frontal do quadro superior. • Conjunto de apoios, guias corrediças e fixações para as bandejas coletoras em aço inox, chapa 18 (1,25mm). • 2 bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90mm) com puxador desenvolvido na própria bandeja. • Grade inferior para painéis (T5) em perfil “U”, aço inox, chapa 20 (0,90mm) com 70mm na face horizontal fixadas às travessas inferiores por meio de solda, com espaçamento máximo de 130mm entre eles. 4 Grelhas em ferro fundido, removíveis, nas dimensões de 400 x 400mm; acabamento em pintura termo resistente. Torneiras dos queimadores do fogão de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, em latão cromado. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade de chama. Cada

01

UND

01 – HILDA
MIRAS



queimador deverá ser dotado de torneira individual. Todas as torneiras deverão estar localizadas na parte frontal do fogão e fixadas no tubo de alimentação. Manípulo acionador do queimador do forno com identificação de intensidade de chama fixado em painel junto ao forno. Registro com válvula de segurança em zamac para controle do fluxo de gás para o queimador do forno, conforme ABNT NBR 15076. Injetores em latão de rosca grossa. Reguladores de ar em chapa galvanizada rosqueados nos injetores. 2 queimadores simples, capacidade 300g/h para GLP, em ferro fundido, tipo cachimbo, com cerca de $\varnothing=132\text{mm}$, espalhador para chamas e acabamento em pintura termo resistente, posicionados na parte posterior do fogão. 2 queimadores duplos, capacidade 300g/h + 300g/h, perfazendo 600g/h cada, para GLP, em ferro fundido, tipo coroa, interno com cerca de $\varnothing=85\text{mm}$, externo com cerca de $=180\text{mm}$ e acabamento em pintura termo resistente, posicionados na parte frontal do fogão. Tubo de alimentação em alumínio sem costura, $\varnothing=1''$ Schedule 40 (3,38mm), fixado ao fogão por meio de 4 suportes em alumínio fundido, fixos à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de alimentação deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de "T" de 1" com redução para 1/2", situado no ponto médio da lateral esquerda do fogão (ver desenho). Ao "T" acoplar-se-à um "NIPLE" duplo de 1/2" que por sua vez, será conectado ao terminal de acoplamento, somente quando da instalação do fogão. Terminal de acoplamento em tubo metálico flexível sanfonado com trançado externo em fio de cobre, de acordo com a NBR 14177, \varnothing interno=1/2"; comprimento de 1,00m, conectores fêmea giratória/fêmea giratória, com rosca BSP $\varnothing=1/2''$. O terminal deve ser acomodado dentro do forno para sua proteção no transporte. Forno • Dimensões internas mínimas de 540mm (largura) x 310mm (altura) x 660mm (profundidade), consumo 800g/h e queimador dotado de dispositivo supervisor de chama. • Paredes, piso externo e teto em aço inox, chapa 18 (1,25mm). Paredes internas em chapa esmaltada. Piso interno removível, em chapa esmaltada ou em ferro fundido, com orifícios para visualização da chama. Isolamento térmico entre as paredes externa e interna do forno e no corpo da porta em lã de rocha ou fibra cerâmica. Porta em chapa de aço inox, eixo de abertura da porta horizontal e puxador em baquelite. Dobradiças das portas em aço inox. 2 bandejas corrediças executadas em gradeado de aço inox, perfil de seção circular $\varnothing=1/4''$, soldados em cantoneiras nas paredes laterais internas. Distância máxima entre arames da bandeja = 50mm. • Queimador tubular em forma de "U" com $\varnothing=3/4''$, em aço carbono esmaltado a fogo, dotado de sensor de temperatura para acionamento da válvula de segurança, conforme ABNT NBR 15076. • Injetor em latão de rosca grossa. Regulador de ar em chapa galvanizada rosqueado no injetor localizado na parte externa do forno. • Entrada da alimentação pela parede lateral do forno através de tubo de cobre flexível de 3/8" conectado ao niple, possuindo rosca interna de latão para a fixação do injetor. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4"x 1/8", em aço inox, fixados sobre as travessas inferiores (T3), frontal e posterior, sendo o forno fixado às cantoneiras através de parafuso inox autoatarraxante. GARANTIA • Três anos de cobertura integral do equipamento. NORMAS • NBR 14177:2008 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. • NBR 15076:2004 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. DEVE SER ENTREGUE MONTADO.



OBS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

2.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. **Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias** contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.

Local de entrega: Av. Getúlio Vargas, 740 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

3.2. Garantia manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

4.2. A presente aquisição justifica-se pela mudança na logística de fornecimento da alimentação escolar nas referidas unidades. A preparação da merenda escolar passará a ser realizada **diretamente na própria Unidade Escolar**. Atualmente, as unidades supracitadas não dispõem de infraestrutura compatível para o atendimento das novas demandas da produção da merenda escolar nas próprias U.E., desta forma, faz-se necessário a compra desses equipamentos, que são indispensáveis para a viabilidade do serviço. Salientamos que, a necessidade de aquisição dos itens solicitados neste processo de dispensa de licitação faz-se necessária devido à solicitação de desistência da continuidade de fornecimento por parte do fornecedor vencedor DAVANTI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ – 44.259.853/0001-00, referente ao Processo Licitatório nº 046/25 – Pregão Eletrônico nº 90039/25 - Ata de Registro de Preços nº 368/2025, conforme documentação em anexo (fogão de 6 bocas). Em relação ao item “FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 (QUATRO) BOCAS”, justificamos a necessidade de aquisição deste por meio de dispensa de licitação em razão deste item ter sido revogado do processo licitatório.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Pagamento

6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. **Centro de Custo:** 75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. **Ficha(s):** 797 e 1851 (CORALY)

III. **Fonte 01 - Tesouro e Transferências e Convênios Estaduais.**

Assis, 25 de junho de 2026

Responsável pela Demanda
KÁTIA ANDRADE INEZ SILVA